

## Edital de Seleção de Monitores Nº 02/18

O Reitor da Escola Superior Dom Helder Câmara, com base na Portaria nº 09/13, abre Processo Seletivo para a Contratação de Monitores Acadêmicos, nos seguintes termos e condições:

Art. 1º – A Monitoria tem como finalidade geral contribuir para o máximo desenvolvimento do ensino-aprendizagem, em consonância com Projeto Pedagógico Institucional.

Art. 2º – São atribuições dos Monitores:

- a) colaborar para a efetivação de metodologias e prática do ensino personalizado, em conformidade com a Pedagogia Inaciana desenvolvida pela Instituição, especialmente, a organização e funcionamento de Grupos de Estudo dirigidos por Docentes;
- b) auxiliar aos Docentes e Discentes nas questões práticas, didáticas e rotineiras dos procedimentos de ensino e avaliações da aprendizagem;
- c) promover a interlocução entre os diversos sujeitos da Comunidade Acadêmica (Docentes, Estudantes, Direção, Serviços Auxiliares);
- d) participar dos Procedimentos Avaliativos Institucionais relativos ao desempenho e corresponsabilidade participativa dos Discentes nas aulas e demais atividades acadêmicas, metodologia de aula e de avaliação da aprendizagem, qualidade dos serviços auxiliares, infraestrutura física e tecnológica da Comunidade Acadêmica;
- e) propor atividades e participar de planejamentos visando a busca permanente de qualificação do ensino-aprendizagem.

Art. 3º - São obrigações dos Monitores:

- a) participar das reuniões promovidas pelo Núcleo de Ensino Personalizado (NEP);
- b) colaborar nos Procedimentos Avaliativos Institucionais;
- c) ajudar os Docentes e Discentes a estruturar Grupos de Estudo, Orientação de Estudo e/ou de Iniciação à Pesquisa Científica, nas condições previstas pelo Projeto Pedagógico.

Art. 4º – A Monitoria da Graduação é vinculada ao Núcleo de Ensino Personalizado (NEP), através de um de seus integrantes nomeado pelo Reitor, com as seguintes atribuições:

- a) coordenar todas as atividades da Monitoria;
- b) convocar e dirigir as reuniões da Monitoria, comunicando datas, horários e pautas da mesma, a fim de que a Direção da Escola ou Pró-Reitores também possam participar dessas reuniões;
- c) realizar atividades de formação e qualificação da Monitoria;
- d) receber as demandas dos Monitores, apoiar a estruturação de atividades relativas à Monitoria.

Art. 5º – Os Monitores serão selecionados sob as seguintes condições:

a) haver vaga para monitor acadêmico na turma para qual o discente pretende se candidatar, conforme **anexo I deste edital**;

b) na medida do possível, deverá haver um Monitor para cada turma de aula;

c) os critérios de seleção para contratação e permanência na função de Monitor, nesta ordem decrescente de importância, serão os seguintes:

1º) desempenho acadêmico, aferido por meio das notas obtidas nas Disciplinas, demais atividades e vestibular;

2º) participação efetiva nas aulas e demais atividades, assiduidade, pontualidade;

3º) participação efetiva nas reuniões da Monitoria que ocorrerão por turno (pela manhã, após as aulas e, à noite, antes do início das aulas e aos sábados);

4º) matriculado em no mínimo 50% das disciplinas na turma para a qual pretender ser Monitor;

5º) critério decisivo: disponibilidade de tempo para participar das reuniões da Monitoria.

Art. 6º – Os Monitores receberão, a título de contrapartida pela sua contribuição à Comunidade Acadêmica, Bolsa de Estudo no valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor de sua mensalidade, descontadas outras modalidades de bolsas que por ventura possua. Receberão mais 10%, sobre as disciplinas pertencentes a Comunidade de Conhecimento, aqueles monitores que também acompanharão essa metodologia, a partir da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Para os monitores pertencentes à metodologia Comunidade de Conhecimento serão contabilizadas 4 parcelas de bolsa no semestre. Para os monitores que fazem parte somente da metodologia tradicional serão contabilizadas 3 parcelas de bolsa no semestre.

Parágrafo Segundo: A ausência do Monitor à reunião da Monitoria ensejará o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no valor mensal da sua Bolsa de Estudo. Este benefício de bolsa de estudo não se aplica a Monitores que já tenham bolsa de estudo de 100% (cem por cento) e para bolsistas parciais, é acumulativa até o valor integral.

Parágrafo Terceiro: A Comissão de Seleção, avaliando o desempenho, participação e corresponsabilidade do Monitor no desempenho de suas funções, poderá, a seu critério, dispensar o Monitor e suspender a Bolsa de Estudo em qualquer momento do decorrer do semestre letivo.

Parágrafo Quarto: A participação do Monitor nas reuniões da Monitoria contará a seu favor 4h (quatro horas) de Atividade Complementar na Área de Pesquisa ou em outra Área especificada pelo Monitor.

Parágrafo Quinto: As atividades do Monitor não gerarão qualquer vínculo empregatício do mesmo para com a Escola Superior Dom Helder Câmara e a formalização de sua adesão às normas e condições da Monitoria se dará mediante assinatura de contrato próprio.

Art. 7º – A Comissão de Seleção para contratação, permanência e recondução de Monitores para o exercício para o mandato de um ano letivo, a começar pela presente data, está assim composta:

a) Integrante do Núcleo de Ensino Personalizado (NEP) (Presidente a Comissão): Rogério Márcio Fonseca Vieira;

b) Representante do Corpo Docente: Estevão D'Ávila Freitas;

c) Representante do Corpo Discente

d) Membro do Colegiado da Escola: Anacélia Santos Rocha.

Art. 8º – Os Monitores selecionados serão contratados para mandato a ser exercido no presente semestre, podendo ser reconduzidos, de modo expresso, conforme decisão da Comissão de Seleção, considerando os critérios elencados no Artigo 5º dessa Portaria.

Parágrafo Único: O início do mandato do Monitor se dá na data de assinatura e/ou renovação do contrato e término no último dia das atividades acadêmicas do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico.

Art. 9º – Calendário:

#### **Processo seletivo para monitores da Nova Metodologia**

- Seleção interna: **até 2/2/2018**

- Assinatura do contrato dos candidatos aprovados: **7/2/2018**

#### **Processo seletivo para monitores exclusivos da metodologia tradicional**

1º) Publicação e divulgação do processo seletivo da metodologia tradicional: **05/02/2018 a 18/02/2018**

2º) Inscrições: **19/02/2018 a 23/02/2018**

3º) Análise dos Currículos Acadêmicos dos Candidatos: **26/02/2018.**

4º) Publicação dos nomes dos Candidatos Classificados: **27/02/2018.**

5º) Entrevista com os Candidatos Classificados, por ordem de chegada: **07/03/2018**

Discentes do turno da **manhã: 11h30**

Discentes do turno da **noite: 16h**

Local: Hall de entrada da Dom Helder Câmara.

6º) Publicação dos nomes dos candidatos aprovados: **09/03/2018**

7º) Assinatura dos contratos dos candidatos aprovados: **12/03/2018**

8º) Reuniões da Monitoria:

<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Reunião</b>	<b>Horário</b>
<b>07/02/2018 – Quarta-feira</b>	Dom Helder	Monitores da Nova Metodologia	Monitores da manhã: 11h30 Monitores da noite: 16h
<b>17/03/2018 – Sábado</b>	Dom Helder	Reunião Geral	Manhã/Tarde 10h às 12h
<b>4/05/2018 - Sexta-feira</b>	Dom Helder	Reunião	Monitores da manhã 11h30 às 12h30 Monitores da noite 17h às 18h
<b>2/06/2018 - Sexta-feira</b>	Reunião Campus II Casa Branca	Reunião	Manhã/Tarde 8h às 15h

\*As assinaturas dos contratos serão realizadas em reunião específica a ser agendada neste dia.

\*\* Os monitores, segundo necessidades institucionais, podem ser convocados para reuniões e atividades extraordinárias, sendo a sua participação valorizada como atividade da monitoria.

## ANEXO I

### MANHÃ

Período	TURMA	ANDAR	PRÉDIO	SALA
1º	D1MB	6º	II	64
1º	D1MC	8º	I	82
1º	D1MD	8º	I	81
1º	D1ME	7º	II	73
2º	D2M	4º	I	41
3º	D3MA	5º	I	51
3º	D3MC	9º	I	91
3º	D3MD	9º	I	92
4º	D4M	3º	I	31
5º	D5MB	COBERTURA	I	111
5º	D5MC	8º	II	83
6º	D6M	5º	I	52
7º	D7MB	COBERTURA	I	112
7º	D7MC	6º	II	63
8º	D8MB	7º	I	72
Integral	9DI	3º	II	33
9º	D9MA	6º	I	61
9º	D9MB	6º	I	62
Integral	10DI	PI	I	BIBLIOTECA GAB. OAB
10º	D10M	4º	I	42

### NOITE

Período	TURMA	ANDAR	PRÉDIO	SALA
1º	D1NC	9º	I	91
1º	D1NB	9º	I	92
2º	D2N	3º	I	31
3º	D3NA	3º	I	32
3º	D3NB	6º	I	61
4º	D4N	COBERTURA	I	111
5º	D5NA	7º	I	71
5º	D5NC	COBERTURA	I	112
6º	D6NB	7º	II	74
7º	D7NA	8º	II	83
7º	D7NB	8º	II	84
8º	D8NB	5º	I	51
9º	D9NA	4º	I	42
9º	D9NB	4º	I	41
10º	D10NA	6º	II	63
10º	D10NB	6º	II	64

*Paulo U. Stumpf SJ*

Prof. Paulo Umberto Stumpf SJ

- Reitor -